
A DOCTRINA CLÁSSICA DA SOBERANIA

Profa. Nina Ranieri
2017

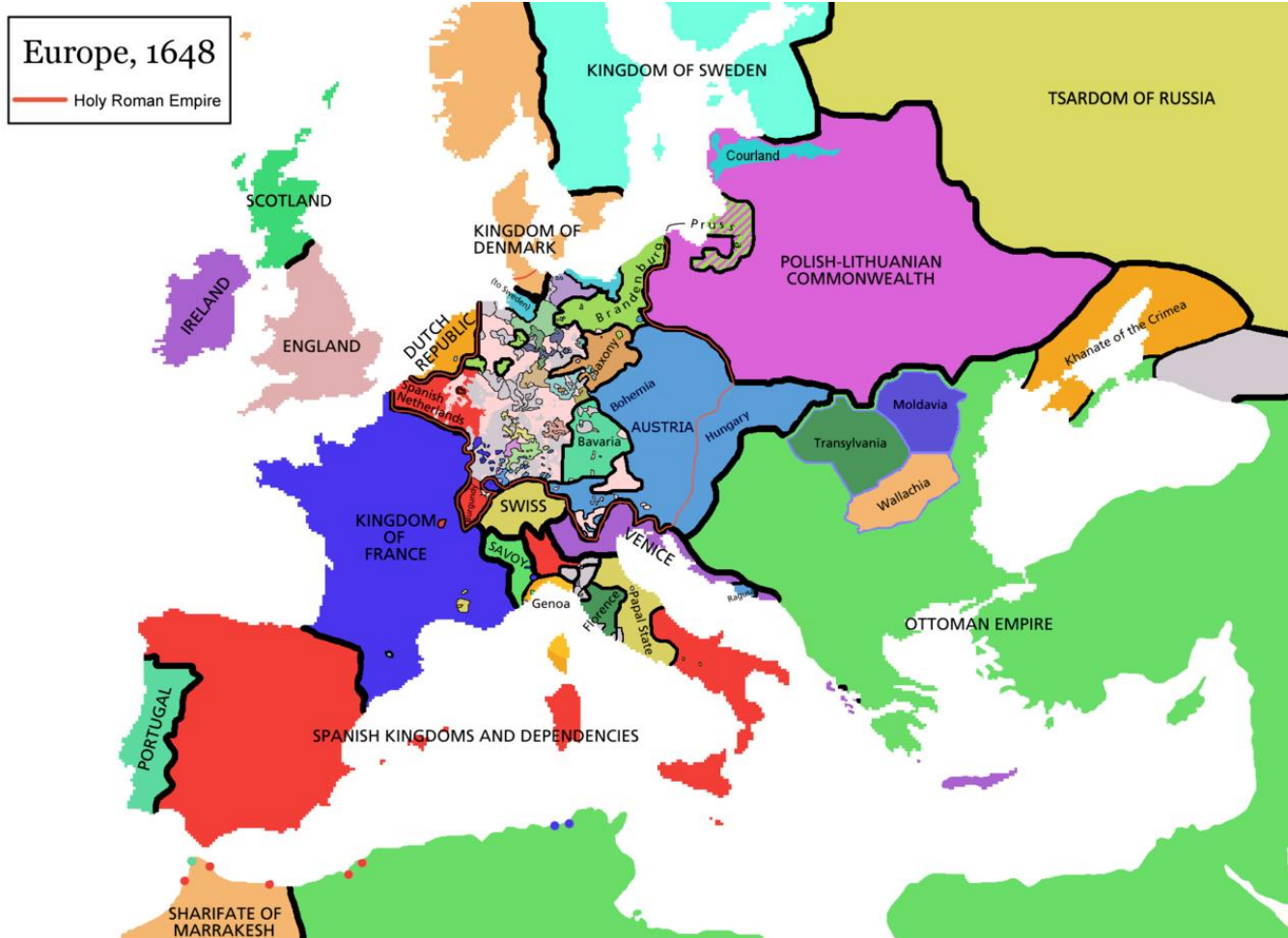
Itália séc. XIV/XVII



Espanha e Portugal séc. XV/XVI



Europa pós 1648



Bartolo S.



J. Bodin



República é o reto governo de
várias famílias, e daquilo que lhes
é comum, com poder soberano” ”
Os Seis Livros da República, Livro I, c.I)

A DOUTRINA CLÁSSICA DA SOBERANIA

- 1) Conceito de soberania
- 2) Origem e evolução do Estado
- 3) Origem e evolução da soberania
- 4) Doutrinas Jurídicas
- 5) Conceito Jurídico
- 6) Características
- 7) Impactos e desafios
- 8) Síntese

Soberania

- Origem : latim – *supremitas = poder*
suprema potestas
- Etimologia: latim – *superanus = supremo,*
mais elevado

1. Conceito de SOBERANIA

PODER SUPREMO, INDEPENDENTE

EXCLUSIVO do ESTADO

Conceito Político - Poder político superlativo

Fundamento - **monopólio da força + negação de limites**

Independência

Conceito Jurídico - Poder originário e exclusivo de declarar o Direito

Fundamento - democrático

supõe **legitimidade** , implica **legalidade**

Racionalização jurídica do poder

1.1 Conceito de SOBERANIA – Janus Bi-fronte



1. Conceito de SOBERANIA – Janus Bi-fronte

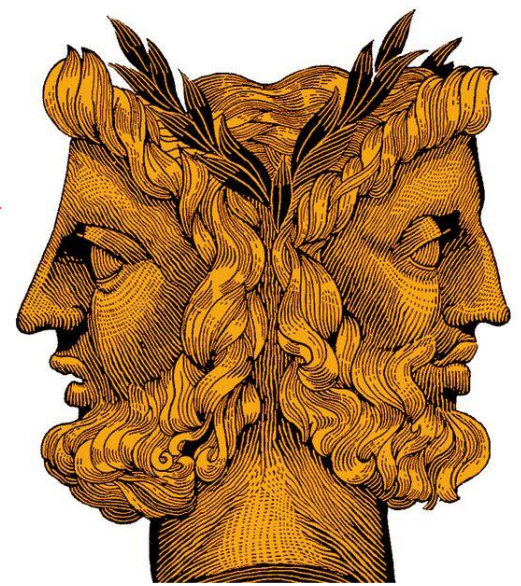
Duas faces

1- Nacional

dominação no interior do território

2- Internacional

exclui o poder de dominação de outro Estado



2. Origem e evolução do Estado (I)

SÉC.XIII

UNIFICAÇÃO
ESTRUTURAS
PODER

+
REGRAS DIREITO

SÉC.XVII

1648
TRATADO WESTFÁLIA

SOBERANIA
TERRITORIAL
ABSOLUTA
+
REGRAS DIREITO

SÉC.XIX

TEORIAS
JURÍDICAS

|
CONSTITUIÇÃO
|
LIMITAÇÃO
PODER

2. Origem e evolução do Estado (II)

SÉC.XX



INTERNACIONALIZAÇÃO
DO ESTADO
ONU/ 1946
+
DECLARAÇÃO UNIVERSAL
ONU/1948
+
DIREITO INTERNACIONAL
PÚBLICO
+
GLOBALIZAÇÃO
+
BLOCOS REGIONAIS

FINAL SÉC. XX



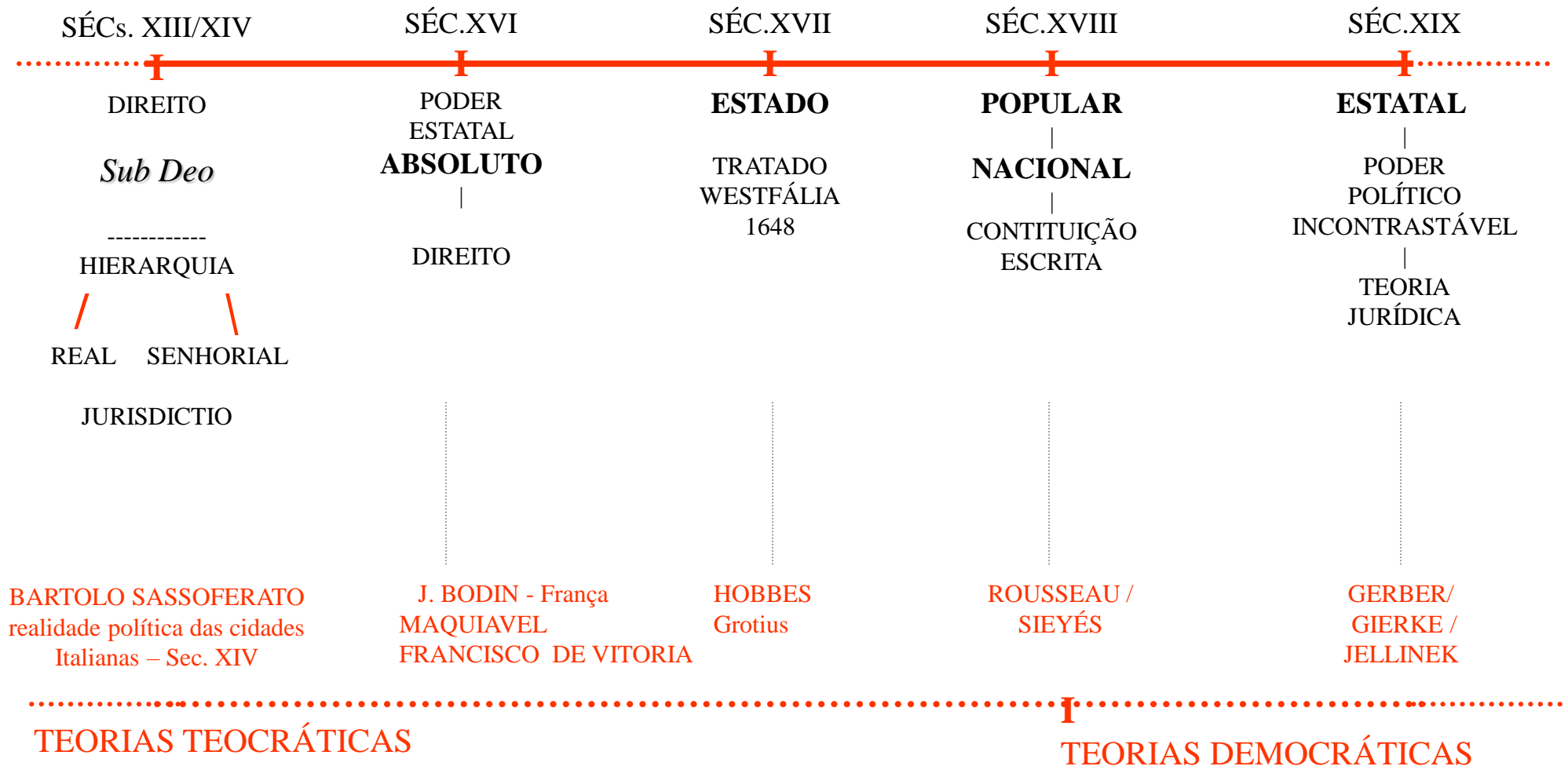
FIM URSS
+
QUEDA MURO BERLIM
+
REVOLUÇÃO TECNÓGICA
+
SOCIEDADE EM REDE

SÉC. XXI

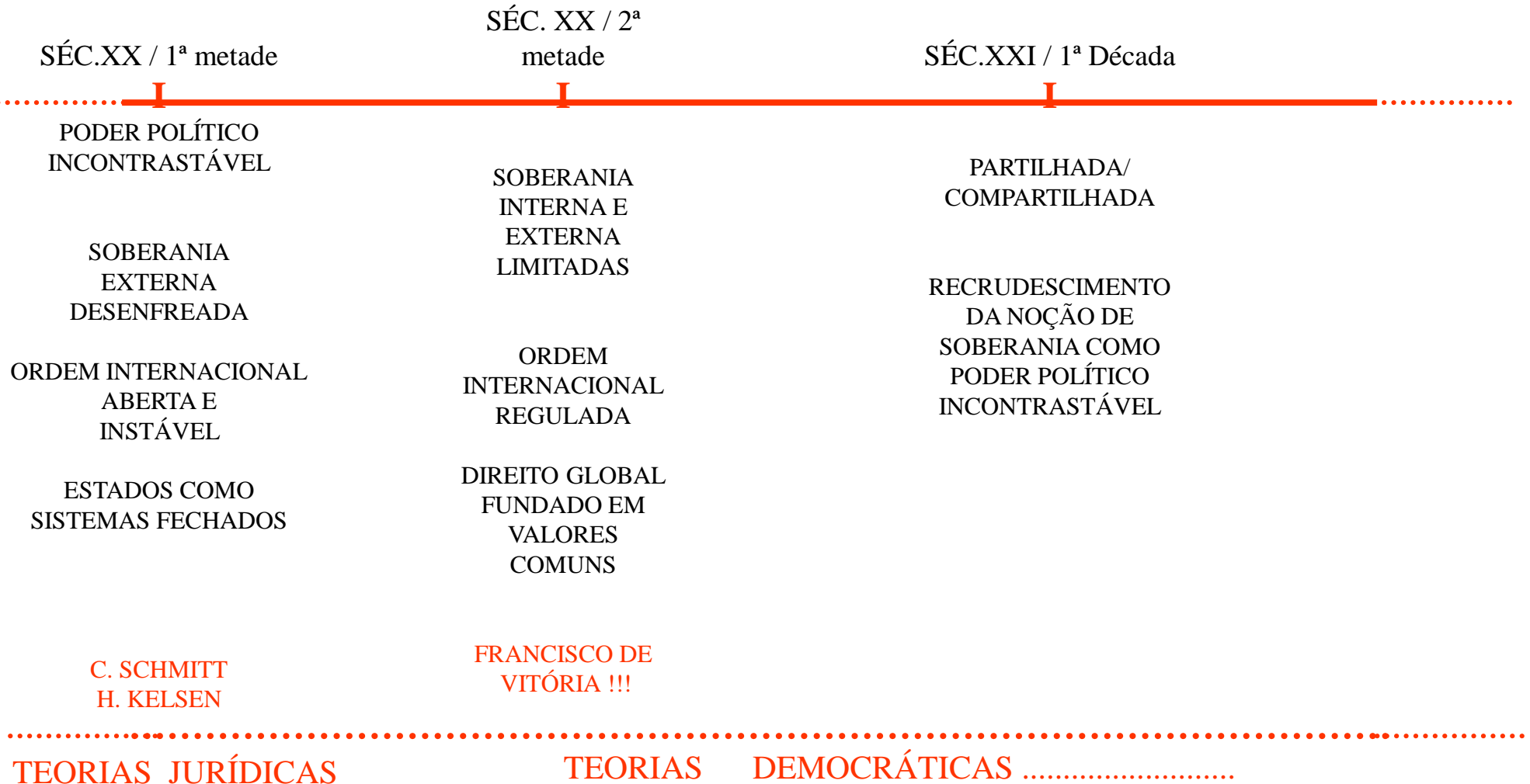


INTERNACIONALIZAÇÃO
ACENTUADA
+
DIREITO GLOBAL
+
LIMITAÇÃO
PODER NÍVEL GLOBAL
TRIBUNAIS INTERNACIONAIS
+
NOVOS CENTROS PODER

3. Origem e evolução da Doutrina da Soberania (I)



3. Origem e evolução da Doutrina da Soberania (II)



4. Doutrinas Jurídicas

SÉC XIX

JELLINEK

- ❖ Poder **Originário**
- ❖ Nota Essencial do Estado

SÉC XX

KELSEN

- ❖ Expressão da **unidade e validade** de uma ordem jurídica
- ❖ Característica do Poder do Estado

C. SCHMITT

- ❖ Quem **decide** o estado de exceção

M. REALE

- ❖ Poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer, dentro do seu território, a universalidade de suas decisões, nos limites dos **fins éticos de convivência**.

5. Conceito Jurídico



6. Características

1. Una
2. Indivisível
3. Inalienável
4. Imprescritível

Constituição Francesa


de 1791 – art. 1, III

7. Impactos e desafios para a doutrina clássica

1. Globalização Econômica
2. Regionalização
3. Direitos Transnacionais
4. Legitimação decisões
5. Fluxo de pessoas
6. Terrorismo

Soberania Formal X Soberania Material

8. Síntese: a doutrina clássica da soberania

1. Conceito Político (Séc. XIII)  Conceito Jurídico (Séc.XIX)
1. Conceito Jurídico - Poder Jurídico de mando em última instância
2. Titular - Estado
3. Características: Una, Indivisível, Inalienável, Imprescritível
4. Final Séc. XX - Impactos / Revisão
5. Perspectivas



We the People



"L'état c'est moi? — Are you sure you want to accept that much responsibility?"

